

04 de março de 2022

Vitória do Xingu Pará, Ano VI Edição 210

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA Vice-Prefeito

HIRAM PAES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELOProcuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriadoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA Secretário Municipal de Administração

GRIMARIO REIS NETOSecretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANNSecretária Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO DE REBELO Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

> HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA Secretária Municipal de Turismo e Lazer

DIÁRIO OFICIAI

DO MINICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGII

NESTA EDIÇÃO:

PORTARIA N°. 39 - 2022 ----- PÁG 01/10 EDITAL PROG. TEMPO DE APRENDER PÁG 03/10

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849 CNPJ: 34.887.935/0001-53

E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU









04 de março de 2022

Vitória do Xingu Pará, Ano VI Edição 210

página 01/10

NESTA EDIÇÃO: PORTARIA E EDITAL PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

PORTARIA N°. 39/2022 – SEMED, DE 4 DE MARÇO DE 2022

Institui a Comissão de Avaliação (banca examinadora) do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Tempo de Aprender no Município de Vitória do Xingu/PA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Vitória do Xingu/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vitória do Xingu e;

Considerando o disposto na Constituição Federal do Brasil de 1988, especialmente em seus artigos 205 a 214;

Considerando o disposto na Portaria nº. 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidada pela Resolução nº. 06, de 20 de abril de 2021.

Considerando o Decreto nº. 9.765, de 11 de abril de 2019 que rege acerca da Política Nacional de Alfabetização – PNA.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação (banca examinadora) para coordenar e executar todo o Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Tempo de Aprender no Município de Vitória do Xingu/PA.

Art. 2°. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Tempo de Aprender será composta por 2 (dois) professores alfabetizadores com, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência; 3 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação, sendo: 1 (uma) Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender, 1 (uma) Vice-Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender e 1 (uma) Psicóloga.

Art. 3º. Os integrantes da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado são:

- I. Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender:
 - i. Gisely Acácio da Silva
- II. Vice-Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender:
 - i. Brena Graziela Almeida Dutra

Av. Manoei Felix de Farias s/n - Centro

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849 CNPJ: 34.887.935/0001-53

CEP: 68.383-000 - Vitória do Xingu-PA







04 de março de <u>2022</u>

Vitória do Xingu Pará, Ano VI Edição 210

página 02/10

NESTA EDIÇÃO: PORTARIA E EDITAL PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

PORTARIA Nº. 39/2022 – SEMED, DE 4 DE MARÇO DE 2022

- III. Psicóloga:
 - i. Kaillym Danielle Torres Abreu
- IV. Professores Alfabetizadores:
 - i. Elizangela Moreira Pantoja
 - ii. Leane Lima de Oliveira
- **Art. 4.** Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu/PA.
- **Art. 5.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Vitória do Xingu/PA, aos 4 dias do mês de março de 2022.

Grimário Reis Neto

Secretário Municipal de Educação Decreto Municipal nº. 004/2021 – GAB/PMVX

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centr

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849 CNPJ: 34.887.935/0001-53 CEP: 68.383-000 - Vitória do Xingu-PA





DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU



04 de março de 2022

Vitória do Xingu Pará, Ano VI Edição 210

página 03/10

NESTA EDIÇÃO: PORTARIA E EDITAL PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL Nº. 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE **APRENDER**

A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria nº. 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidada pela Resolução nº. 06, de 20 de abril de 2021. O programa segue as determinações da Política Nacional de Alfabetização - PNA, através do Decreto nº. 9.765, de 11 de abril de 2019, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Assim, a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – Pará, vem tornar público o Processo Seletivo de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Vitória do Xingu – Pará.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas turmas de 1º e 2º anos das Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Vitória do Xingu selecionadas de acordo com os critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).
- Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 8 meses com início a ser estipulado pelo FNDE e SEMED de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas participantes do programa.
- Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.
- A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.
- 1.5. Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da SEMED e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849 CNPJ: 34.887.935/0001-53

CEP: 68.383-000 - Vitória do Xingu-PA







04 de março de 2022

Vitória do Xingu Pará, Ano VI Edição 210

página 04/10

NESTA EDIÇÃO: PORTARIA E EDITAL PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

- 1.6. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.
- 1.7. A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu não tem a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. Essa convocação será regida, exclusivamente, pelos critérios vigentes na Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu e de acordo com a demanda em cada unidade escolar, objeto do Programa Tempo de Aprender.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1. O Tempo de Aprender é um programa de alfabetização abrangente, cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do país. Dessa forma, são objetivos do Programa Tempo de Aprender:
- Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas;
- Apoiar as redes de ensino e principalmente os professores alfabetizadores;
- Aprimorar a formação pedagógica e gerencial de docentes e gestores;
- Disponibilizar materiais e recursos baseados em evidências científicas para alunos, professores e gestores educacionais;
- Aprimorar o acompanhamento da aprendizagem dos alunos, por meio de atenção individualizada;
- Valorizar os professores e gestores da alfabetização.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Para que as ações previstas na portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, possam ser desenvolvidas, dentre as etapas, faz-se necessário selecionar candidatos interessados em atuar como Assistentes de Alfabetização voluntários, para o preenchimento de vagas disponíveis nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental do Município de Vitória do Xingu – Pará.

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849 CNPJ: 34.887.935/0001-53 CEP: 68.383-000 - Vitória do Xingu-PA







04 de março de 2022

Vitória do Xingu Pará, Ano VI Edição 210

página 05/10

NESTA EDIÇÃO: PORTARIA E EDITAL PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 08 (oito) vagas imediatas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Vitória do Xingu Pará, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
- 4.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Possuir curso na atividade de apoio à docência;
- Ter concluído ou estar cursando o último ano de Licenciatura em Pedagogia ou Letras;
- Estar vacinado contra a COVID-19 com pelo menos 2 (duas) doses.
- 4.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu Pará com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação, no período de 04 a 18/03/2022.

5. DO PERFIL

- 5.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em Pedagogia ou Letras;
- Profissionais com curso de magistério em Nível Médio Normal;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

- 6.1. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10 horas semanais) ou não vulneráveis (período de 5 horas semanais).
- 6.2. Os atendimentos de cada assistente no ambiente escolar serão organizados de acordo com as demandas de cada Unidade Escolar, não podendo somados ultrapassar 40 horas semanais.
- 6.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
- 6.4. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
- 6.5. São atribuições do assistente de alfabetização:

QR code site

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849 CNPJ: 34.887.935/0001-53

CEP: 68.383-000 - Vitória do Xingu-PA





04 de março de 2022

Vitória do Xingu Pará, Ano VI Edição 210

página 06/10

NESTA EDIÇÃO: PORTARIA E EDITAL PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

- Participar e apresentar certificação do Curso "Praticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender;
- Participar e/ou estar ciente do planejamento das atividades juntamente com o Professor Alfabetizador e a Coordenação da escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à Coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Estar plenamente comprometido com o objetivo do Programa Tempo de Aprender que é o sucesso no processo da alfabetização.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2. A inscrição acontecerá no período de <u>07 a 09/03/2022.</u>
- 7.3. O candidato fará sua inscrição através da ferramenta do Google Formulário, através do link https://forms.gle/iMGtZikVe4bp1oJH6.
- 7.4. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário digital.
- 7.5. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima.
- 7.6. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

8. DA QUANTIDADE DE VAGAS

8.1. Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas imediatas e 05 (cinco) vagas reservas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Vitória do Xingu – Pará.

9. DA SELEÇÃO

- 9.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão de Avaliação (Banca Examinadora) da Seleção dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
- 9.2. A seleção se dará por 2 (duas) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental.

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849 CNPJ: 34.887.935/0001-53

CEP: 68.383-000 - Vitória do Xingu-PA







04 de março de 2022

Vitória do Xingu Pará, Ano VI Edição 210

página 07/10

NESTA EDIÇÃO: PORTARIA E EDITAL PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

9.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Entrega do currículo.	0.5 pontos
Graduado em Pedagogia ou Letras.	1.5 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos).	3.0 pontos
Ter concluído o Curso Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.	1.0 ponto
Experiência docente em outras etapas do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.	1.0 ponto
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura em Letras.	1.0 ponto
Entrevista.	2.0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10.0 pontos

- 9.4. A nota final do candidato será a soma das etapas (máximo de 10 pontos).
- 9.5. A seleção será conduzida pela Comissão de Avaliação constituída de 2 (dois) professores alfabetizadores com, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência; 3 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação, sendo: 1 (uma) Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender, 1 (uma) Vice Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender e 1 (uma) Psicóloga.
- 9.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 9.7. O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu Pará, por ordem de classificação.
- 9.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
 - b) Caso permaneça o empate, tenha o maior tempo de experiência profissional na alfabetização.
- 9.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu Pará.
- 9.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

10. DA BANCA EXAMINADORA (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO)

10.1. O Processo Seletivo Simplificado contará com uma banca examinadora, composta por 2 (dois) professores alfabetizadores com, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência; 3 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação, sendo: 1 (uma) Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender, 1

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849 CNPJ: 34.887.935/0001-53

CEP: 68.383-000 - Vitória do Xingu-PA







04 de março de 2022

Vitória do Xingu Pará, Ano VI Edição 210

página 08/10

NESTA EDIÇÃO: PORTARIA E EDITAL PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

(uma) Vice Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender e 1 (uma) Psicóloga.

11. DA LOTAÇÃO

- 11.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção;
- 11.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas às Pessoas com Deficiência, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 11.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos solicitados, assinarão o TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- 11.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

12. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL

12.1. Todas as informações prestadas referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, em momento oportuno, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, bem como, Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência e carteira de vacinação.

13. DOS RESULTADOS

13.1. O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu, através de publicação de lista no portal educacional da SEMED e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – Pará.

14. DA AJUDA DE CUSTO

- 14.1. Os Assistentes de Alfabetização receberão ajuda de custo mensal cujo valor estará de acordo com a quantidade de turmas em que atuarão, bem como, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pelo MEC para a classificação das unidades escolares em vulneráveis ou não vulneráveis, com valores abaixo atribuídos:
 - I. 150 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, para as unidades escolares consideradas não vulneráveis;
- II. 300 (trezentos reais) por mês, por turma, para as unidades escolares consideradas vulneráveis.
- 14.2. Aos assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis, 8 (oito) turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais.

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849 CNPJ: 34.887.935/0001-53

CEP: 68.383-000 - Vitória do Xingu-PA







04 de março de 2022

Vitória do Xingu Pará, Ano VI Edição 210

página 09/10

NESTA EDIÇÃO: PORTARIA E EDITAL PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

15. DO CRONOGRAMA

Publicação do presente Edital no Diário Oficial do município de Vitória do Xingu – Pará e no site oficial da SEMED.	04/03/2022
Período de Inscrição via meio eletrônico.	07 a 09/03/2022
Período de chamamento dos inscritos para análise e pontuação	
da Formação Acadêmica, Currículo profissional, qualificação	11 a 16/03/2022
técnica e entrevista por parte da Comissão de Avaliação.	
Período de sistematização dos resultados por parte da	17/03/2022
Comissão de Avaliação.	
Divulgação final dos resultados e convocação dos Candidatos	
no Diário Oficial do município de Vitória do Xingu – Pará e	18/03/2022
no site oficial da SEMED.	

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender, pago através do recurso do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE ALFABETIZAÇÃO.
- 16.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
- 16.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
- 16.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO.
- 16.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 16.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu –PA.

Av. Manoei Felix de Farias s/n - Centro

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849 CNPJ: 34.887.935/0001-53

CEP: 68.383-000 - Vitória do Xingu-PA









04 de março de 2022

Vitória do Xingu Pará, Ano VI Edição 210

página 010/10

NESTA EDIÇÃO: PORTARIA E EDITAL PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Município de Vitória do Xingu/PA, 4 de março de 2022.

Marcio Viana Rocha

Prefeito do Município de Vitória do Xingu/PA

Grimário Reis Neto

Secretário Municipal de Educação Decreto Municipal nº. 004/2021 – GAB/PMVX

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849 CNPJ: 34.887.935/0001-53

CEP: 68.383-000 - Vitória do Xingu-PA

QR code site 기도난라

E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

site: vitoriadoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx 🚹 prefeitura_vx 💿